Cuiabá, 27 de junho de 2017.

Ofício nº **012/17**

**Assunto:** protesto contra a supressão de artigos da Lei

A/C. Ilma. Sra. **Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila – Secretária Executiva CEPESCA**

O Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento vem a público externar sua contrariedade em relação à supressão dos **Artigos. 10** e **12** da **Lei Estadual do Pantanal, 8.830/2008**, revogados pela **Lei 10.264/2015** na medida em que absurdamente exclui justamente os artigos que propiciam controle de atividades que impactam este precioso bioma. O **Art. 10** trataria dos processos de fiscalização anteriores ao licenciamento como condição de averiguação das condições dos empreendimentos. O **Art. 12** teria o condão de prevenir desastres ecológicos amplamente divulgados pela ciência no tocante ao manejo de espécies exóticas de ictiofauna neste bioma. Estas supressões, além de representarem um perigo ao equilíbrio ecológico do Pantanal, não têm qualquer espécie de lastro técnico-científico ou social na medida em que atendem unicamente ao setor empresarial, portanto, a interesses muito específicos e amesquinhados.

Não é sem motivo que a lei foi aprovada sem nenhuma discussão com representantes comprometidos com o bioma, inclusive com prática contumaz e esgueirada, aproveitando brechas, portanto, sem nenhuma transparência.

Finalmente rejeitamos tanto o conteúdo quanto a forma como esses procedimentos são levados a cabo.

Rogamos para que a lei seja revista à luz de discussões dentro do espaço legítimo de controle social que lhe dá esteio no seio da democracia, ou seja, dentro do Conselho Estadual de Pesca do Estado de Mato Grosso (Cepesca).

Sem mais, atenciosamente.

**Herman Oliveira**: secretaria.formad@gmail.com 065 3322 2980 e 99223 0242 (WhatsApp)